# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

## Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n° 321/2023 nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

- I atender à necessidade temporária de **Médico Clínico Geral,** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
- II que saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
- III a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
- IV a urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
- V a urgência se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e; VI: que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a sociedade; resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, sendo que o horário de trabalho 30 horas semanal sendo estipulado em 6 horas/dia compreendido das 18 às 24 horas de segunda a sexta-feira, com descanso semanal, para atuar no estabelecimento da **UBS Central**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

#### 1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissional **Médico Clínico Geral**, aptos a serem convocados para atuar da **UBS Central** – **período noturno**, com 30 horas de trabalho semanal:

- **1.2** O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;
- **1.3.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2.595/2013 e suas alterações.
- **1.4** Este processo seletivo destina-se a contratação de **1 Médico Clínico Geral**, sendo que o horário de trabalho está estipulado em 6 horas/dia compreendido das 18 às 24 horas de segunda a sexta-feira, com descanso semanal, também guardando os feriados municipais e federais; salvo os pontos facultativos onde deverá ser observado o decreto municipal publicado nas datas advindas; para atuarem no estabelecimento da **UBS Central**. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 MESES a contar do resultado final do teste seletivo.

**1.5** - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
05/03/2023	Publicação do Edital.
06 e 07/03/2023	Período das Inscrições.
08/03/2023	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
09 e 10/03/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
12/03/2023	Publicação da Classificação Final.

1.6 – O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação local e regional "O Regional".

#### 2 - DO REGIME JURÍDICO

- **2.1** A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.
- **2.2** O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.
- **2.3** A contratação dos profissionais **Médico Clínico Geral**, será com jornada de 30 horas semanal, com remuneração do **Médico Clínico Geral** em R\$ 14.513,39, sendo estes valores de salário composto por, 30 horas de trabalho semanal + 2 horas de adicional noturno + insalubridade, perfazendo o total dos valores mencionados, proporcional a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05

Empregos Públicos CLT vigente à época da contratação. Sobre estes valores que já são totais da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **06 e 07/03/2023**, na Secretaria de Saúde na Rua São Paulo Colorado Pr, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).
- **3.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **3.3** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.
- **3.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- **4.1** São requisitos para inscrições:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
- **4.2 -** Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,:

Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargos	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Médico Clínico Geral		(das18 as 24		Graduação (curso superior) em Medicina e registro
horas)		no Conselho Regional de Medicina - CRM.		

**4.3** Sobre estes valores que já são totais da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

## 4.4 ATRIBUIÇÕES:

#### Vide Anexo 01

#### 5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)\* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:
- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);

- c) comprovante de endereço
- d) quitação eleitoral
- e) carteira de reservista (masculino)
- f) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).
- **5.2** A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
- **5.3** A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.4** A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
- **5.5** Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
- **5.6** O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- **5.7** Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

## 5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

#### 6 - DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
- a) 1ª. Etapa homologação das inscrições (eliminatório);
- b) 2ª. Etapa Prova de Títulos (classificatório).

#### 6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Médico;

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu"	20 pontos	20 pontos
(Doutorado) na área para a		
qual se inscreveu.		
Pós-graduação "stricto sensu"	20 pontos	20 pontos
(Mestrado) na área para a qual		
se inscreveu		

Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas ( 2 )	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso. (10)	5 pontos por curso	50 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico (10)	10 pontos para cada ano	100 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		220 PONTOS

- **6.3** Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez, os cursos com no mínimo 16 horas só serão aceitos com data após a graduação/formação exigida.
- 6.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.
- **6.5** Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:
- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).
- e) O período a ser considerado para a contagem de tempo de serviço será de 01-01-2013 a 31-12-2022; as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

#### 7. - PROVA E TÍTULOS

**7.1** - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
- **8.2 -** Critérios de desempate será na seguinte ordem:
- a) idade;

- b) O número de filhos;
- c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

## 9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

**9.1** - A classificação final será publicada no dia **12/03/2023** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php; <a href="www.oregionaljornal.com.br">www.oregionaljornal.com.br</a> e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

#### 10- CHAMADA:

- **10.1 -** Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.
- 10.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
- **10.3 -** O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
- **10.4 -** Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
- **10.5** -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)\* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- **10.6 -** Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

#### 11 - DA ATRIBUIÇÃO:

**11.1** - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **12.1 -** É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico.
- **12.2 -** Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
- **12.3 -** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
- **12.4 -** Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria

Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

- 12.5 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
- **12.6 -** Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.
- **12.7 -** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
- **12.8 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.
- **12.9 -** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- **12.10 -** A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- **12.11-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- **12.12** Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
- **12.13 -** Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 03 de marco de 2023

José Hélio Geminiano

Secretário Municipal de Saúde

Margarete de Fatima L. C. Teixeira Presidente da Comissão

#### **ANEXO I**

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 03/2023

CARGO: MÉDICO SÍMBOLO: MED

ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e

reconhecido pelo Ministério de Educação.

HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício

profissional.

#### **FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Medicar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## **ANEXO II**

## MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº				
Dados Pessoais				
Nome:				
Data de Nascimento:	Data de Nascimento: Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )			
Tel. Residencial:		Tel. Celular:		
RG:	RG: CPF:			
E-mail:				
Endereço para Contato				
Endereço:				
Cidade:	Es	stado:	CEP:	
Assumo total responsabilidade p comprová-las sempre que necessário. efeito caso se demonstre a falsidade d das fases do Processo Seletivo Simplif do Regulamento e do Edital que regem	Fico c as decl icado. I	iente de que a pres larações, ou deixe d Declaro ainda, que a	ente inscrição será tornada sem e fazer prova delas, em qualquer ceito e tenho total conhecimento	
DOCUMENTOS APRESENTADOS				
Carteira de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de residência; Comprovante quitação eleitoral Carteira de Reservista (Masculino) Diplomas e Títulos (graduações, etc) Comprovante de Capacitações Comprovante de tempo de serviço Quantidade de folhas recebidas:				
Obs:				
Assinatura do Candidato:				

<sup>-</sup> ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

## **ANEXO III**

## MODELO DE ATESTADO MÉDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

## **ATESTADO**

Atesto que o (a) Sr.(a)		sexo feminino ( )
sexo masculino ( ), portador(a) da Carte	eira de Identidade r	n.º
	, encontra-s	e, no momento do presente Exame
Médico, em perfeitas condições de saúd	e para exercer as fo	unções públicas, citado no Edital n.º
03/2023 do Processo Seletivo Simplifica	ido para as funções	de Médico, da Secretaria Municipa
de Saúde do Município de Colorado.		
	. de	de 2023.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.